



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | |
|---|-----------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ |
| A 1. ^a série . . . | 90\$ |
| A 2. ^a série . . . | 80\$ |
| A 3. ^a série . . . | 80\$ |
| Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas | |

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.^º e 2.^º do artigo 2.^º do decreto n.^º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMARIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto-lei n.^º 26:106, que cria o Grémio dos Amadores de Navios da Pesca do Bacalhau.

Ministério do Interior:

Decreto n.^º 26:215 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Misericórdia de Portalegre.

Ministério das Finanças:

Decreto n.^º 26:216 — Dá nova redacção ao artigo 15.^º do estatuto do Cofre de Previdência, aprovado pelo decreto-lei n.^º 14:553.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-lei n.^º 26:217 — Regulariza a escrita dos Consulados de Portugal em S. Paulo, S. Francisco da Califórnia, Xangai, Pernambuco e Amsterdão, por terem realizado despesas em contas de receitas arrecadadas.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.^º 8:338 — Manda observar normas reguladoras das relações entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Companhia das Águas de Lisboa acerca das obras de reparação dos pavimentos da cidade a que haja lugar por efeito de trabalhos efectuados na rede de distribuição de águas.

Decreto n.^º 26:218 — Reforça uma verba inscrita no orçamento a fim de serem pagos encargos do material adquirido para os Caminhos de Ferro do Estado.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.^º 26:219 — Transfere uma verba inscrita no orçamento para remunerações certas ao pessoal assalariado em exercício na Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão, no *Diário do Governo* n.^º 272, 1.^a série, de 23 de Novembro último, pelo Ministério do Comércio e Indústria, o decreto-lei

n.^º 26:106, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 67.^º, onde se lê: «... ao abrigo do disposto no decreto-lei n.^º 13:441, de 8 de Abril de 1927, ...», deve ler-se: «... ao abrigo do disposto no decreto-lei n.^º 23:802, de 27 de Abril de 1934, ...».

Em 8 de Janeiro de 1936.— *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.^º 26:215

Usando da faculdade conferida pelo n.^º 3.^º e 4.^º do artigo 109.^º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.^º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia de Portalegre, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

| | |
|--|-----------|
| 1 médico dos serviços de cirurgia, análises clínicas e agentes físicos . . . | 600\$00 |
| 1 médico dos serviços de medicina . . . | 600\$00 |
| 1 médico radiologista . . . | 600\$00 |
| 2 médicos assistentes, sem vencimentos (a). | |
| 1 cartorário . . . | 4.200\$00 |
| 1 farmacêutico . . . | 1.800\$00 |
| 1 fiscal dos serviços hospitalares . . . | 6.600\$00 |
| 1 enfermeiro diplomado e especializado em radiologia . . . | 6.600\$00 |
| 1 enfermeira (b) . . . | 2.160\$00 |
| 2 ajudantes de enfermeiro, a 1.560\$ (b) | 3.120\$00 |
| 2 ajudantes de enfermeira, a 1.560\$ (b) | 3.120\$00 |
| 4 serventes das enfermarias, dois de cada sexo, a 720\$ (c) . . . | 2.880\$00 |
| 1 cozinheira (c) . . . | 900\$00 |
| 1 ajudante de cozinheira . . . | 720\$00 |
| 1 lavadeira (c) . . . | 840\$00 |
| 1 barbeiro . . . | 600\$00 |
| 1 guarda-portão do hospital (c) . . . | 480\$00 |
| 1 fiscal do Asilo de João Augusto Alves, anexo (c) . . . | 360\$00 |
| 1 servente do Asilo de João Augusto Alves (c) . . . | 720\$00 |
| 1 guarda-portão do Asilo de João Augusto Alves (c) . . . | 90.500 |
| 1 encarregado do balneário . . . | 480\$00 |

(a) Os médicos assistentes auxiliam os efectivos quando se torna necessário, ficando com preferência no provimento das vagas que se derem.